



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 144, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria CNMP-SG nº 37, de 18 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2012, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados no Processo CNMP nº 0.00.002.000533/2012-13.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE
Secretária-Geral Adjunta do CNMP